

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

## DECRETO Nº 11.381, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Determina a substituição de servidoras titulares por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e nos expedientes nº 28644/2019 e 30336/2019,

CONSIDERANDO o afastamento das servidoras titulares, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição das servidoras titulares, abaixo mencionadas, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
Rosecler Ribeiro Franzon	Claudete Teresinha Queiroz da Cunha	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	40 horas	Centro de Saúde do São Cristóvão	09/01/2020 a 21/03/2020	Edital nº 500-02/2018 Classificação nº 12º.
Karine Santana de Andrade	Rita de Cássia Souza Morais Basílio	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	20 horas	ESF Olarias	09/01/2020 a 07/04/2020	Edital nº 500-02/2018 Classificação nº 13º.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (789)  
Recurso: 0040

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

## DECRETO Nº 11.384, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 30982/2019,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
Elisandra Gonçalves Dias	Elis Regina Beltram	Fiscal de Meio Ambiente	Licença Maternidade	33 horas	Secretaria do Meio Ambiente	13/01/2020 a 23/04/2020	Edital nº 529-03/2019 Classificação nº 1º.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente  
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (344)  
Recurso: 0001

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

## DECRETO Nº 11.386, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta a Lei nº 10.949, de 26 de dezembro de 2019, para a realização do evento "3º SUP DAY".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município/RS, em conformidade com o artigo 1º, seu § 1º, e artigo 2º da Lei nº 10.949, de 26 de dezembro de 2019, e atendendo solicitação contida no expediente nº 611/2020, que organiza o evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
3º SUP DAY	29 de fevereiro	Porto dos Bruder	Prefeitura Municipal de Lajeado/SECEL

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do evento "3º SUP DAY", conforme o plano de aplicação:

Troféus e medalhas;	R\$ 1.000,00
Arbitragem:	R\$ 6.280,00
Segurança:	R\$ 500,00
Locação de banheiros químicos:	R\$ 700,00
Valor total estimado	R\$ 8.480,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer  
27.812.0017.2086 – Promoção de Eventos Esportivos  
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outros (983)  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (987)  
Recurso: 0001

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento em situação de caso fortuito ou de força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

---

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

## DECRETO Nº 11.387, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta a Lei nº 10.949, de 26 de dezembro de 2019, para a realização do evento "Curta o Verão Lajeado/Circuito SESC de Esportes".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município/RS, em conformidade com o artigo 1º, seu § 1º, e artigo 2º da Lei nº 10.949, de 26 de dezembro de 2019, e atendendo solicitação contida no expediente nº 613/2020, que organiza o evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Curta o Verão Lajeado/Circuito SESC de Esportes	Janeiro à Março de 2020	Parque Professor Theobaldo Dick	Prefeitura Municipal de Lajeado/SECEL

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do evento "Curta o Verão Lajeado/Circuito SESC de Esportes", conforme o plano de aplicação:

Sonorização:	R\$ 1.500,00
Locação Q30:	R\$ 800,00
Arbitragem:	R\$ 1.000,00
Troféus e Medalhas:	R\$ 2.000,00
Mídia (jornal, rádio e digital):	R\$ 3.000,00
Alimentação:	R\$ 400,00
Valor total estimado	<u>R\$ 8.700,00</u>

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer  
27.812.0017.2086 – Promoção de Eventos Esportivos  
3.3.90.30 – Material de Consumo (982)  
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outros (983)  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (987)  
Recurso: 0001

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento em situação de caso fortuito ou de força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO N° 0957

---

LAJEADO, 14 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

## DECRETO Nº 11.388, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta a Lei nº 10.949, de 26 de dezembro de 2019, para a realização do evento "6º Desafio Valeciclismo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município/RS, em conformidade com o artigo 1º, seu § 1º, e artigo 2º da Lei nº 10.949, de 26 de dezembro de 2019, e atendendo solicitação contida no expediente nº 615/2020, que organiza o evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
6º Desafio Valeciclismo	15 de março	Parque Professor Theobaldo Dick	Prefeitura Municipal de Lajeado/SECEL/Valeciclismo

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do evento "6º Desafio Valeciclismo", conforme o plano de aplicação:

Troféus e Medalhas:	R\$ 2.200,00
Placas em PSI:	R\$ 700,00
Sonorização:	R\$ 500,00
Banner/backdrop:	R\$ 700,00
Cartaz:	R\$ 300,00
Locação Q30:	R\$ 500,00
Valor total estimado	R\$ 4.900,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer  
27.812.0017.2086 – Promoção de Eventos Esportivos  
3.3.90.30 – Material de Consumo (982)  
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outros (983)  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (987)  
Recurso: 0001

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento em situação de caso fortuito ou de força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE JANEIRO DE 2020.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

---

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

## DECRETO Nº 11.390, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Reabre e incorpora ao Orçamento do exercício 2020, Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 167, §2º da Constituição Federal

### DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2020, o saldo de Crédito Especial, autorizado pela Lei nº 10.942 de 16, de dezembro de 2019, no valor de R\$ 62.086,07 (sessenta e dois mil e oitenta e seis reais e sete centavos), com a seguinte classificação:

10.03 – Secretaria Municipal da Educação	
12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil	
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R\$ 29.515,07
Recurso: 1263	
10.03 – Secretaria Municipal da Educação	
12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 32.571,00
Recurso 1261	
Total	R\$ 62.086,07
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	

LAJEADO, 15 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

## DECRETO Nº 11.391, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 29799/2019,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
Franciel e Schneider	Janete Ribeiro Pereira	Professor de Educação Infantil	Licença Maternidade	30 horas	EMEI Aprender Brincando	03/02/2020 a 05/04/2020	Edital nº 541-02/2018 Classificação nº 41º.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação  
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil  
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (420)  
Recurso: 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

## DECRETO Nº 11.392, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 612/2020,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
Denise Panzenha gem	Elisa Schmitt Freitag	Professor Anos Iniciais	Licença Maternidade	20 horas	EMEF Campestr e	12/02/2020 a 30/04/2020	Edital nº 008-02/2018 Classificação nº 135°.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação  
12.361.0013.2038 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental  
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (501)  
Recurso: 0031

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

## PORTARIA N.º 26.799, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE Comissionamento pela Coordenação de Trabalho aos professores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011 e alterações posteriores e, atendendo ao que consta no expediente Nº 474/2020,

RESOLVE:

Conceder Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT) aos professores do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, conforme anexo único.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Portaria nº 26.799/2020 – fl. 02/05

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

## ANEXO ÚNICO

NOME e MATRÍCULA	CONCEDE	ESCOLA	A PARTIR DE
ADRIANA AZEVEDO OLIVEIRA - 4222	CCT-8 Direção	EMEF Universitário	01/01/2020
ADRIANA CONTE FEIL - 1759	CCT-5 Supervisor Pedagógico	EMEF Porto Novo	03/02/2020
ALESSANDRA RUWER - 8359	75% CCT-2 Supervisor Pedagógico Ed. Infantil	EMEI Cantinho Mágico	03/02/2020
ALINA BATTISTI BOCHI - 7470	CCT-7 Diretor Ed. Infantil	EMEI Jeito de Criança	01/01/2020
ANA PAULA ARIOTTI - 9078	75% CCT-2 Supervisor Pedagógico Ed. Infantil	EMEI Aprender Brincando	03/02/2020
ANDREIA BORGES ZANATTA - 14213	75% CCT-2 Supervisor Pedagógico Ed. Infantil	EMEI Amiguinhos do Jardim	03/02/2020
BARBARA LAIS SCHMEIER - 8656	CCT-4 Vice- Direção	EMEF Dom Pedro I	01/01/2020
CARLA CRISTINA DAROIT - 324	CCT-9 Direção	EMEF Porto Novo	01/01/2020
CARLA KREUTZ DE OLIVEIRA DA SILVA - 6962	CCT-7 Diretor Ed. Infantil	EMEI Recanto Infantil	01/01/2020
CARMEN LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO - 9047	75% CCT-2 Supervisor Pedagógico Ed. Infantil	EMEI Criança Esperança	03/02/2020
CAROLINE CARVALHO SCHWINDT BARKERT - 7645	CCT-7 Diretor Ed. Infantil	EMEI Criança Feliz	01/01/2020
CELITA CINARA WACHHOLTZ - 8302	75% CCT-5 Supervisor Pedagógico Ed. Infantil	EMEI Jeito de Criança	03/02/2020

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

... Continuação Portaria nº 26.799/2020 – fl. 03/05

CINTIA ROSANA STEFFEN - 9070	75% CCT-2 Supervisor Pedagógico Ed. Infantil	EMEI Sabor de Infância	03/02/2020
CLAUDIA ELISABETE DOS SANTOS - 3051	CCT-5 Supervisor Pedagógico	EMEF Universitário	03/02/2020
DARLEI LUIS KRAEMER - 6343	CCT-4 Vice- Direção	EMEF Vida Nova	01/01/2020
DEISI ADRIANE BRIETZKE WEISS - 7922	CCT-7 Diretor Ed. Infantil	EMEI Criança Esperança	01/01/2020
DENISE FEINE - 3567	CCT-1 Vice- Direção	EMEF Alfredo Lopes da Silva	01/01/2020
ELISABETE INES SCHMIDT - 8272	CCT-8 Direção	EMEF São José de Conventos	01/01/2020
EVENISE MOERS - 5417	CCT-1 Vice- Direção	EMEF Capitão Felipe Dieter	01/01/2020
FABIANA DUTRIZ SEHN - 5717	50% CCT-2 Supervisor Pedagógico	EMEF São José de Conventos	03/02/2020
IVETE GONZATTI - 3814	CCT-5 Direção	EMEF Oscar Koefender	01/01/2020
JAISSON OLIVEIRA DA SILVA - 14345	CCT-5 Supervisor Pedagógico	EMEF Francisco Oscar Karnal	03/02/2020
JAQUELINE CATTO MULLER - 7214	CCT-1 Coordenad or Projeto Vida	Projeto Campestre Vida	01/01/2020
JAQUELINE MATTES - 7906	25% CCT-2 Supervisor Pedagógico Ed. Infantil	EMEI Mundo Encantado	03/02/2020
JUCELAINE BARIVIERA - 9085	CCT-7 Diretor Ed. Infantil	EMEI Aprender Brincando	01/01/2020
JULIANA APARECIDA MITTELSTADT - 8903	CCT-6 Diretor Ed. Infantil	EMEI Mundo Encantado	01/01/2020

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

JULIANA SCHONARTH - 6683	75% CCT-2 Supervisor Pedagógico Ed. Infantil	EMEI Fazendo Arte	03/02/2020
--------------------------	-------------------------------------------------------	-------------------	------------

... Continuação Portaria nº 26.799/2020 – fl. 04/05

LIANA MARIELI GERHARDT SCHNEIDER - 6643	25% CCT-2 Supervisor Pedagógico Ed. Infantil	EMEI Mundo Mágico	03/02/2020
LISETE LERMEN FRIEDRICH - 6493	50% CCT-5 Orientador Educativo	EMEF São João	03/02/2020
LISETE TERESINHA MACHADO - 2200	CCT-1 Vice- Direção	EMEF Pedro Welter	01/01/2020
LONICE BRUXEL - 3573	50% CCT-5 Orientador Educativo	EMEF Nova Viena	03/02/2020
LUCIANI CRISTINA MARQUETTO - 1030	CCT-10 Vice- Direção	EMEF Guido Arnaldo Lermen	01/01/2020
LUCIANI CRISTINA MARQUETTO - 3807	50% CCT-5 Supervisor Pedagógico	EMEF Guido Arnaldo Lermen	03/02/2020
MARCIA LENISE VERRUCK GAUER - 6383	CCT-9 Direção	EMEF Dom Pedro I	01/01/2020
MARGARETH ROSANA RITTER - 3579	50% CCT-2 Supervisor Pedagógico	EMEF Pedro Welter	03/02/2020
MARIA CRISTINA DESSOY PURPER - 2554	CCT-5 Direção	EMEF Pedro Welter	01/01/2020
MARIANE MALLMANN - 4255	CCT-4 Vice- Direção	EMEF Porto Novo	01/01/2020
MARIVANI MAIA FEIL - 1315	CCT-4 Vice- Direção	EMEF Porto Novo	01/01/2020
MARLENE PEDERIVA KUNZLER - 7914	75% CCT-2 Supervisor Pedagógico Ed. Infantil	EMEI Recanto Infantil	03/02/2020
MICHELE SILVA DA COSTA - 7845	CCT-4 Vice- Direção	EMEF Vida Nova	01/01/2020

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

MIRIAM PEREIRA DUARTE - 6816	75% CCT-2 Supervisor Pedagógico Ed. Infantil	EMEI Alegre Criança	03/02/2020
MONICA VON FRUHAUF - 8015	50% CCT-5 Orientador Educativo	EMEF Porto Novo	03/02/2020

... Continuação Portaria nº 26.799/2020 – fl. 05/05

NEUSA MARIA LEIDENS - 7419	50% CCT-5 Orientador Educativo	EMEF Vida Nova	03/02/2020
RAQUEL SBARAINI - 6092	50% CCT-5 Supervisor Pedagógico	EMEF São João	03/02/2020
RENATA GONCALVES VIEIRA - 6463	75% CCT-2 Supervisor Pedagógico Ed. Infantil	EMEI Infantil Cantinho	03/02/2020
ROSELI ZALETI DOS SANTOS SOARES - 3312	50% CCT-5 Supervisor Pedagógico	EMEF Santo André	03/02/2020
SANDRA FEIL - 2881	CCT-1 Vice- Direção	EMEF São José de Conventos	01/01/2020
VANESSA DAHMER - 7753	CCT-1 Vice- Direção	EMEF Universitário	01/01/2020
VANIA MARIA DOS SANTOS LIMA - 3388	CCT-4 Vice- Direção	EMEF Dom Pedro I	01/01/2020

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

## PORTARIA N.º 26.800, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

DESIGNA o servidor estável CARLOS ANTONIO KAYSER para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Fiscal de Obras junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no expediente N.º 466/2020 e,

CONSIDERANDO que é de suma importância acompanhar e fiscalizar a execução das obras públicas,

RESOLVE:

Designar o servidor estável CARLOS ANTONIO KAYSER, matrícula 1009, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, regime Estatutário, para exercer as atribuições inerentes ao seu cargo na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, junto ao Departamento de Serviços Públicos, a partir de 08 de janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2020.

Lajeado, 14 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

## PORTARIA N.º 26.802, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

DETERMINA a prorrogação do afastamento preventivo da servidora efetiva FABIOLA HELENA ZART MORESCO do exercício do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro com Especialização em Saúde Pública.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016,

CONSIDERADO a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde de prorrogação do afastamento preventivo como medida cautelar, acerca das condições de trabalho da servidora abaixo nominada;

CONSIDERANDO que está em andamento o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 26.584, de 30 de setembro de 2019, sob expediente N.º 22470/2019, visando a apuração de irregularidades concernentes à violação aos deveres funcionais;

CONSIDERANDO que a portaria n.º 26.753, de 18 de dezembro de 2019, determinou o afastamento preventivo da servidora, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 19 de dezembro de 2019, pelo período de 30 (trinta) dias,

RESOLVE:

Determinar a prorrogação do afastamento preventivo da servidora efetiva FABIOLA HELENA ZART MORESCO, matrícula 8446, regime Estatutário, lotada no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS ADULTO), do exercício do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro com Especialização em Saúde Pública, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 20 de janeiro de 2020, por mais 30 (trinta) dias, em conformidade com o que estabelece o Art. 216, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

A servidora ora afastada deverá permanecer à disposição da comissão processante durante o período de afastamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de janeiro de 2020.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

---

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 039-04/2020**

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 29916/2019, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público; considerando o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Andiara Cristina Pena Lenhardt; considerando o não comparecimento da candidata Fabiane Fernandes no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 22 de janeiro de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona a contar de 12 de fevereiro de 2020, início do ano letivo nas escolas de Ensino Fundamental, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor Anos Iniciais

ELINARA LISANDRA PRESSER - Classificação 54º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de janeiro de 2020.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LAJEADO/RS  
Lei Municipal nº 7.643/2006

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) DE LAJEADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 7.643/2006, em observância as normas relativas aos Fundos da Criança e do Adolescente, Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA, torna público que estará disponibilizando recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA), para a viabilização de Projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes de forma direta e indireta que atendam aos seguintes requisitos:

### 1. Objetivo geral:

O objetivo do presente é a apresentação e a seleção de projetos pelas entidades de atendimento à criança e ao adolescente, registrados neste conselho, para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Lajeado por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, à organização da sociedade civil (OSC) (programa/projeto), conforme condições estabelecidas neste Edital.

### 2. Objetivo Específico:

Disponibilizar e viabilizar recursos para entidades não governamentais para a execução de ações/atividades diretas com crianças e adolescentes na garantia de direitos, conforme preconiza o ECA.

### 3. Público Alvo:

Crianças e adolescentes atendidas nas Organizações da Sociedade Civil (OSC), cadastradas no COMDICA há mais de 1 (um) ano e em efetivo funcionamento.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

**4. Objeto(s) do Projeto:**

Poderão ser objeto dos projetos a serem desenvolvidos:

- 4.1. Implementação e fortalecimento de ações protetivas para crianças e adolescentes;
- 4.2. Trabalho em rede e parcerias, desde que, devidamente documentada;
- 4.3 Ações nas áreas da educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, dentre outras ações voltadas a garantia dos direitos do público infante juvenil;
- 4.4. Prevenção ou atendimento ao uso de substâncias psicoativas;
- 4.5. Prevenção e atendimento a toda e qualquer forma de violência.

**5. Apresentação do Projeto:**

5.1. O projeto deverá ser apresentado seguindo o modelo anexo ao presente Edital, em folhas timbradas da entidade, com o original e mais 01 (uma) cópia, devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da entidade e o profissional técnico do projeto;

- 5.2. Requerimento encaminhado ao COMDICA assinado pelo presidente da entidade;
- 5.3. Cada OSC, somente poderá encaminhar um projeto.

**6. Requisitos eliminatórios:**

- 6.1. Projetos em desacordo com os itens 3 e 5 deste Edital;
- 6.2. Para apresentação do projeto, a OSC deverá estar cadastrada no COMDICA há mais de 1 (um) ano e obrigatoriamente ter participado de, no mínimo seis reuniões no decorrer do último ano.

**7. Avaliação dos projetos:**

7.1. Os projetos de acordo com os itens 3 e 5 deste Edital serão avaliados por uma Comissão de Avaliação constituída por representantes da SESA, SECEL, OAB, SINCOVAT e representantes da Secretaria-Executiva do COMDICA;

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LAJEADO/RS

Lei Municipal nº 7.643/2006

7.2. A pontuação de cada projeto compreende nota de 0 a 5, conforme descrito abaixo:

Nº	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO					
		0	1	2	3	4	5
1	Observância do Edital						
2	Observância dos Projetos em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente						
3	Mérito (intencionalidade do Projeto)						
4	Relevância (importância do Projeto perante a realidade local)						
5	Impacto social (transformações a que se propõe realizar)						
6	Previsão de continuidade do Projeto						
7	Viabilidade técnica e financeira						
8	Coerência entre os vários itens do Projeto						

7.3. No caso de empate na avaliação de projetos, será considerado como critério de desempate, os critérios de relevância e persistindo o empate, o de impacto social.

## 8. Das etapas e dos prazos:

8.1. Aprovação do Edital em plenária do COMDICA: **8 de janeiro de 2020**;

8.2. Publicação do Edital no Diário Oficial do Município e divulgação no site da Prefeitura Municipal de Lajeado: **20 de janeiro de 2020**;

8.3. Os projetos enviados ao COMDICA deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Lajeado, no período de **27 de janeiro de 2020 à 16 de março de 2020**;

8.4. Análise dos projetos pela Comissão Avaliadora: **de 17 à 31 de março de 2020**;

8.5. Publicação Preliminar dos projetos selecionados no Diário Oficial do Município: **06 de abril de 2020**;

8.6. Prazo para recurso: **07 à 17 de abril de 2020**;

Avenida Benjamin Constant nº 428 – Centro – Lajeado/RS – CEP 95.900-106  
E-mail: sthas.conselhos@lajeado.rs.gov.br – Fone: (51) 3982-1096



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

- 
- 8.7. Análise dos recursos pela Comissão: 20 à 27 de abril de 2020;**  
**8.8. Análise final dos projetos pelo COMDICA: 13 de maio de 2020;**  
**8.9. Publicação Final dos projetos selecionados no Diário Oficial do Município: 18 de maio de 2020.**

**9. Dos Termos de Fomento:**

**9.1.** A formalização dos Termos de Fomento será feita mediante comunicação oficial da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social (STHAS) para as Organizações da Sociedade Civil - OSC, cujo projeto for selecionado;

**9.2.** Todo o procedimento reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 10.236/2017, bem como pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital;

**9.3.** As Organizações da Sociedade Civil - OSC cujo projeto for selecionado fica obrigada a apresentar todos os documentos e informações necessários, bem como atender as solicitações realizadas para firmar Termo de Fomento;

**9.4.** O não atendimento pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, a qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da eventual seleção, com a esclassificação automática e sujeitará as entidades às consequências previstas na legislação vigente;

**9.5.** Os projetos serão monitorados técnica e financeiramente pelo COMDICA com o suporte da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor do Termo de Fomento. O não cumprimento do estabelecido no Projeto por parte da instituição proponente, acarretará a restituição dos recursos repassados, atualizados monetariamente;

**9.6.** O prazo da execução dos projetos deverá ser de até 12 (doze) meses;

**9.7.** A prestação de contas deverá obedecer ao Cronograma Físico-Financeiro do Projeto, devidamente aprovado e respeitando as normas estabelecidas neste Edital e legislação vigente devendo ser encaminhada na forma ajustada com o Poder Público



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LAJEADO/RS  
Lei Municipal nº 7.643/2006**

devidamente acompanhada da documentação comprobatória das despesas realizadas pelo projeto;

**9.8.** Na prestação de contas só serão aceitos os comprovantes de despesas efetuadas a partir da data de liberação e depósito dos recursos;

**9.9.** O Cronograma Físico-Financeiro do Projeto só poderá ser modificado após solicitação por escrito e aprovação do COMDICA;

**9.10.** No caso de não conclusão do projeto, o proponente devolverá os valores captados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, devidamente corrigidos.

**10. Dos recursos financeiros:**

**10.1.** A previsão total de recursos financeiros, para contemplar os projetos aprovados é de até R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), provenientes de destinação de benefícios fiscais de tributos, previstos em lei, e/ou doações de empresas e indivíduos, constante no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA);

**10.2.** Cada projeto terá o valor máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

**10.3** Projetos que ultrapassarem o valor máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) deverão ter os valores excedentes custeados pela Entidade;

**10.4** Os recursos financeiros poderão ser utilizados em Despesas Correntes, de Capital e Reformas;

**10.5.** É vedada a utilização dos recursos do Fundo para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública prevista em lei, assim como no que dispõe o artigo 16 da Resolução CONANDA 137/2012;

**10.6.** É vedada a utilização dos recursos do Fundo para pagamento, gratificação, consultoria, assistência técnica, coordenação ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos municipais.

**11. Disposições gerais:**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006


11.1. Os projetos aprovados serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no site da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS;

11.2. O fornecimento de informações e/ou documentos falsos, verificado em qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da eventual seleção, acarretando a desclassificação automática e sujeita a entidades às consequências previstas na legislação vigente;

11.3. Informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do COMDICA, localizada na sede da STHAS, pelo telefone: (51) 3982-1096 ou pelo e-mail [sthas.conselhos@lajeado.rs.gov.br](mailto:sthas.conselhos@lajeado.rs.gov.br);

11.4. O atendimento da Prefeitura Municipal de Lajeado ocorre de Segunda a Quinta-Feira das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h45 e nas Sexta-feira das 08h às 14h;

11.5. Casos omissos serão avaliados, individualmente, pelo COMDICA.

  
ITO JOSÉ LANIUS  
Presidente do COMDICA

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

## Timbre da Entidade

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. Dados da Organização Proponente

- 1.1 Razão Social:  
1.2 Nome Fantasia:  
1.3 CNPJ: 1.4  Matriz  Filial  
1.5 Data de Abertura: 1.6 Data de Fundação:  
1.7 Endereço:  
1.8 Nº: 1.9 Complemento:  
1.10 Bairro:  
1.11 Cidade: 1.12 CEP: 1.13 UF:  
1.14 DDD|Telefone:  
1.15 Site:  
1.16 Email:  
1.17 Facebook:  
1.18 Twiter:  
1.19 Instagram:  
1.20 Pessoa jurídica:  Associação  Fundação  Outra, Especifique:  
1.21 CNAE Principal (código e descrição da atividade econômica principal):  
1.22 CNAE Secundário (código(s) e descrição(ões) da(s) atividade(s) econômica(s) secundária(s)):  
1.23 Âmbito de atuação:  Internacional  Nacional  Estadual  Municipal  
1.24 Alvará de Funcionamento: Nº do Registro: Validade:  
1.25 Atestado de Vigilância Sanitária: Nº do Registro: Validade:

#### 2 Responsável pela Execução e Organização do Projeto

- 2.1 Nome:  
2.2 Função:  
2.3 Endereço: 2.4 Nº:  
2.5 Complemento: 2.6 Bairro:  
2.7 Cidade: 2.8 CEP: 2.9 UF:  
2.10 Identidade: 2.11 CPF:  
2.12 DDD|Telefone Fixo: 2.13 DDD|Telefone Celular:  
2.14 E-mail:

#### 3 Caracterização do público atendido

- 3.1 Público Alvo  
 Crianças  Adolescentes  Jovens  
 Adultos  Idosos  Famílias (grupo familiar ou indivíduo)  
 Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, dentre outros)  
 Outros, especifique:  
3.2 Faixa Etária  
 de 0 a 6 anos  de 7 a 15 anos  de 16 a 17 anos  de 18 a 59 anos  60 anos ou mais  
3.3 Entidade possui diagnóstico do seu território de abrangência:  
 Sim  Não  
Se sim. Especifique:  
3.4 A OSC está preparada para divulgar todas as informações das parcerias celebradas com a administração pública contendo:

Endereço, Telefone e E-mail da Entidade

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

## Timbre da Entidade

- Data da assinatura e identificação do instrumento de parceria,
- Identificação do órgão da administração pública responsável,
- Nome da OSC e seu nº do CNPJ,
- Descrição do objeto da parceria,
- Valor total da parceria e valores liberados,
- Quando for o caso,
- Situação da prestação de contas da parceria contendo a data prevista de sua apresentação, data da real apresentação, prazo para a análise e resultado conclusivo
- Valor da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício
  - a) Na(s) sede(s) social(is)  sim  não
  - b) Em local de destaque no site da OSC  sim  não
  - c) Em local de destaque da rede social da OSC  sim  não

### 3.5 Quantas vezes por semana a atividade é ofertada:

- Sem frequência definida  Até 3 vezes por semana (dias úteis)  
 Apenas 1 vez por semana (dias úteis)  5 vezes por semana (dias úteis)  
 Até 2 vezes por semana (dias úteis)  Todos os dias da semana, inclusive finais de semana – ininterruptos  
 Outro. Especifique:

### 3.6 Quanto tempo as pessoas atendidas permanecem na realização da atividade:

- Sem frequência definida  De 4 até 8 horas por semana  Mais de 12 horas por semana  
 Até 2 horas por semana  De 8 até 12 horas por semana  24 horas – ininterrupto  
 De 2 até 4 horas por semana

### 3.7 Quantidade de atendimentos (média/último mês):

Capacidade de atendimento no projeto: \_\_\_\_\_ Quantidade de pessoas atendidas no projeto: \_\_\_\_\_

### 3.8 Tempo médio de permanência nas ações ofertadas pela entidade:

- Até 06 meses  De 07 meses até 01 ano  De 01 ano e 1 mês até 02 anos  
 De 02 anos e 1 mês até 04 anos  Acima de 4 anos  Sem informação

### 3.9 O local que será desenvolvido o projeto prevê condições de acessibilidade:

Sim  Não

Se sim, qual(is):

- Acesso principal adaptado com rampas  
 Rota acessível aos principais espaços da unidade  
 Recursos de comunicação para pessoas com deficiência auditiva  
 Pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoa com deficiências visuais  
 Banheiro adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção  
 Recursos – Equipamentos / Sistemas computacionais  
 Atividades prestadas por profissionais à pessoa com deficiência como instrumento de tecnologia assistiva  
 Outro motivo. Explique:

## 4 Recursos da Entidade

### 4.1 Recursos Materiais que a OSC disponibilizará para o projeto (RECURSOS JÁ PERTENCENTES)

Item	Quantidade
Acervo Bibliográfico	
Armários individualizados para a guarda de pertences	
Brinquedos, materiais pedagógicos e culturais	
Computadores	
DataShow	

Endereço, Telefone e E-mail da Entidade

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

## Timbre da Entidade

DVD/ vídeo cassete	
Equipamento de som	
Fax	
Filmadora	
Fogão	
Geladeira	
Freezer	
Impressora	
Máquina copiadora	
Maquina de lavar roupa	
Máquina Fotográfica	
Materiais esportivos	
Micro-ondas	
Mobiliário	
Secadora de roupas	
Telefone	
Televisão	
Veículo de uso exclusivo de meros da diretoria	
Veículos para transporte de usuários e equipe	
Outros. Especifique:	

### 4.2 Estrutura Física que a OSC disponibilizará para o projeto

Item	Quantidade
Almoxarifado ou similar	
Banheiros	
Biblioteca	
Brinquedoteca	
Copa/cozinha	
Enfermaria ou kit de primeiros socorros	
Espaço para animais de estimação	
Espaço para guarda de pertences	
Instalações elétricas e hidráulicas	
Jardim	
Parque	
Lavanderia	
Quadras esportivas	
Quartos coletivos	
Quartos individuais	
Recepção	
Refeitório	
Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias	
Salas de atendimento individual	
Salas de repouso	
Sala exclusiva administração	
Sala exclusiva coordenação	
Sala exclusiva equipe técnica	
Outros. Especifique:	

### 4.3 Recursos Humanos que a OSC disponibilizará para o projeto

Nome:	
CPF:	
RG:	Data de Nascimento:
	Órgão Emissor/UF:

Endereço, Telefone e E-mail da Entidade

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

## Timbre da Entidade

Escolaridade:	Área de Formação:
Cargo:	Tipo de Vínculo:
Carga Horária:	Telefone:
E-mail:	

Nome:	
CPF:	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Emissor/UF:
Escolaridade:	Área de Formação:
Cargo:	Tipo de Vínculo:
Carga Horária:	Telefone:
E-mail:	

Nome:	
CPF:	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Emissor/UF:
Escolaridade:	Área de Formação:
Cargo:	Tipo de Vínculo:
Carga Horária:	Telefone:
E-mail:	

4.4 Qual o valor mensal gasto para operacionalizar o projeto prestado à população (média mensal):

4.4.1 Do valor supracitado qual(is) o(s) item(ns) de despesa(s) é(são) custeado(s) na execução projeto:

- |                                                                       |                                                             |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Alimentação                                  | <input type="checkbox"/> Vestuário                          | <input type="checkbox"/> Transporte de usuários |
| <input type="checkbox"/> Medicamentos                                 | <input type="checkbox"/> Água, luz e telefone               | <input type="checkbox"/> Transporte de equipe   |
| <input type="checkbox"/> Materiais pedagógicos                        | <input type="checkbox"/> Materiais culturais                | <input type="checkbox"/> Materiais esportivos   |
| <input type="checkbox"/> Reformas e/ou pequenos reparos e conservação | <input type="checkbox"/> Aquisição de móveis e equipamentos | <input type="checkbox"/> Pagamento de pessoal   |
| <input type="checkbox"/> Tributos, Qual(is)                           |                                                             | <input type="checkbox"/> Aluguel                |
| <input type="checkbox"/> Outros, especificar: _____                   |                                                             |                                                 |

## 5. Proposta de Trabalho

5.1 Nome do Projeto/Atividade:

5.2 Prazo de Execução (em meses):

5.3 Público alvo (Mencione o perfil e situação socioeconômica do público que será beneficiado com a execução do Projeto):

5.4 Descrição da Realidade (Deve-se especificar onde a ação vai intervir, deixando claro se a proponente conhece ou não a realidade do território o qual está inserida ou atuará, identificando as necessidades e interesses do contexto local):

Descrever a realidade do município (com índices e outras informações relevantes)....

Diante dos dados o Projeto visa contribuir para .....

5.5 Impacto social esperado (Descrever com clareza e sucintamente o que mudará com a conclusão do projeto aqui apresentado, indicando quais os benefícios serão gerados para os beneficiados com o projeto, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):

5.6 Justificativa do projeto (Descrever o que será desenvolvido, a necessidade/relevância do projeto para o

Endereço, Telefone e E-mail da Entidade

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

## Timbre da Entidade

### Município no atendimento):

(depois de justificar o projeto, indique porque a OSC acredita nesse projeto, porque ela escolheu desenvolver este projeto, e porque a entidade é capacitada para desenvolver o projeto)

5.7 Resumo do Projeto: (em poucas palavras)

5.8 Objeto (Considerando a justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com a execução do Projeto conforme o edital):

5.9 Objetivo geral da parceria (O Objetivo geral precisa dar a noção do que se deseja desenvolver, devendo ser elaborado com o máximo de clareza a pretensão desse projeto):

5.10 Objetivos específicos da parceria (Listar os atos de forma detalhada, como o objetivo geral seja alcançado):

### 6. Metodologia

6.1 Descrever como o projeto será desenvolvido (1. como será feita a inserção dos usuários no projeto, escolha/oferta das atividades; 2. os horários das oficinas/jogos/capacitações/atendimentos, tempo de permanência; 3. como as ações serão planejadas, quem executará as atividades e onde serão desenvolvidas, etc), de forma detalhada; 4. que forma se processará sua avaliação:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

### 7. Metas e resultados esperados

Meta:	Descrição da ação:	Resultados esperados:	Parâmetros para aferição do cumprimento da meta:

### 8. Cronograma de execução (meta, etapa ou fase)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			unidade	quantidade	início	término

### 9. RECURSOS NECESSÁRIOS (ESTIMATIVA DE DESPESA)

#### 9.1 Pessoal e encargos sociais (com vínculo)<sup>1</sup>

	Profissional	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1								
2								

<sup>1</sup>Pessoal: serviço de funcionários com vínculo empregatício com a entidade e que se dedicam integralmente às atividades de atendimento direto, conforme plano de trabalho descrito no projeto.

Endereço, Telefone e E-mail da Entidade

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

## Timbre da Entidade

<b>3</b>									
<b>9.1.1 Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos sociais</b>									
<b>Encargos</b>		<b>Mês</b>							
<b>INSS – PATRONAL</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
<b>INSS</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
<b>FGTS</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
<b>IRRF</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
<b>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
<b>Outro (descreva)</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
<b>TOTAL RECURSOS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>									
<b>9.2 Materiais de consumo<sup>2</sup></b>									
Descrição			Quantidade		Valor unitário		Valor Total		
<b>TOTAL RECURSOS MATERIAIS CONSUMO</b>									
<b>9.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>									
Serviço		Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total	
1									
2									
3									
<b>TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>									
<b>9.4 Serviços de terceiros - pessoa física</b>									
Serviço		Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total	
1									
2									
3									
<b>TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</b>								<b>R\$</b>	
<b>9.5 Equipamentos e Materiais Permanentes</b>									
Descrição			Quantidade		Valor unitário		Valor Total		
<b>TOTAL RECURSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>									
<b>9.6 Obras e Instalações</b>									
Descrição			Quantidade		Valor unitário		Valor Total		

**2MATERIAL DE CONSUMO:** material educativo e esportivo; material de expediente; material de processamento de dados; material de copa e cozinha; gêneros alimentícios; material de limpeza e produtos de higienização; uniformes, tecidos e aviamentos; materiais para áudio, vídeo e foto; sementes, mudas de plantas e insumos; gás e combustíveis; serviços de manutenção e conserto de equipamentos utilizados diretamente na execução das atividades.

Endereço, Telefone e E-mail da Entidade

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

## Timbre da Entidade

<b>TOTAL RECURSOS OBRAS E INSTALAÇÕES</b>			R\$

10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
TÍTULO	RECURSOS CONCEDENTE	RECURSOS DA PROPONENTE	OUTROS RECURSOS	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES (SOMA 1+2+3+4)</b>				
(1) Pessoal	(1.1) Pessoal com vínculo			
	(1.2) Encargos Sociais			
	<b>TOTAL PESSOAL (1.1+1.2)</b>			
(2) Material de Consumo				
(3) Serviço de terceiros pessoa física – PF				
(4) Serviço de terceiros pessoa jurídica – PJ				
<b>DESPESAS DE CAPITAL (SOMA 3+4)</b>				
(3) Material permanente				
(4) Obras e Instalações				
<b>TOTAL GERAL</b>				

11. CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
11.1 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE			
Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Endereço, Telefone e E-mail da Entidade

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

## Timbre da Entidade

16			
17			
18			
<b>Total Geral Concedente</b>			<b>R\$</b>

11.2 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - PROPONENTE			
Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
<b>Total Geral Proponente</b>			<b>R\$</b>

12. CONTRAPARTIDA SOCIAL (é a oferta de serviços ou ações que a entidade irá incluir em seu planejamento para gerar benefícios para as comunidades envolvidas ou dos arredores da instituição)

Endereço, Telefone e E-mail da Entidade

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

## Timbre da Entidade

13. PLANO DE AÇÃO <sup>3</sup> – Com base nos objetivos (projeto orientado por objetivo)					
13.1 Objetivo Específico 1:					
ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER

13.2 Objetivo Específico 2:					
ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER

14. Prestação de Contas
<b>MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS</b> 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal. 60 (sessenta) dias contados do término da vigência.
<b>9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
* Conforme Art. 67, § 2º : Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, bem como ao final da parceria. Lajeado, ___ de _____ de 2018.
Nome: CPF: Representante Legal da OSC

15. Declaração
Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lajeado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.
Lajeado, maio de 2018
_____ Identificação do escritório contábil/ Contador Nome:

<sup>3</sup> O Plano de Ação segue a metodologia 5W2H, utilizada como técnica para a efetivação das atividades. A metodologia **5W2H é uma ferramenta de gestão para qualquer tipo de organização. Em síntese**, é um *checklist* de determinadas atividades que precisam ser desenvolvidas com o máximo de clareza possível pelas partes interessadas da organização. Ela funciona como um mapeamento destas atividades, onde ficará estabelecido o *que será feito, quem fará o quê, em qual período de tempo, quanto custa, como será feito e quem deverá ser envolvido no processo de gestão.*

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

## *Timbre da Entidade*

CPF:

CRC RS:

Telefone:

---

Proponente

OSC:

Nome:

CPF:

---

Endereço, Telefone e E-mail da Entidade

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

EXTRATO DE DISPENSA N.º 004-04/2020 – PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27207/2019 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:  
CENTRO TERAPÊUTICO SÃO FRANCISCO CNPJ: 01.405.526/0001-14 VALOR  
CONCEDIDO: R\$ 415.326,70 em 10 parcelas PROJETO/ATIVIDADE: “ACOLHIMENTO  
VOLUNTÁRIO E CUIDADOS CONTÍNUOS PARA USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS.”  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES GESTOR: Luciani Ciceri – Portaria 25.544/2018  
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de SAÚDE - SESA FUND. LEGAL: inciso VI do  
artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014  
JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO: por tratar-se de parceria com interesse  
público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria de Saúde – SESA,  
pois complementa as ações da Secretaria, sendo que há necessidade de local que dê  
continuidade ao tratamento de usuários livres de álcool e/ou outras drogas, evitando  
reincidências e promovendo a reinserção na família e na sociedade e não há na rede pública  
municipal órgão que atenda esta demanda, sendo que a OSC parceira realiza este trabalho  
sem fins econômicos, justificando assim esta parceria. Gláucia Schumacher, Prefeita em  
exercício.  
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme  
artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0957

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 10223/2019

Autuado: Luz e Kayser Ltda

CNPJ ou CPF: 05.123.172/0001-76

Data da Autuação: 30/04/2019

Localidade: Rua Pedro Albino Muller, 484, bairro Florestal Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: item 2.3.1 e alínea "j"; e item 2.4.5 da Portaria Estadual nº 031/2019; itens 9.26, 12.2, 3.3 da Portaria Estadual nº 78/2009 e item 4.2.1 da RDC/Anvisa nº 216/2004 c/c artigos 423 caput e 424 caput do Decreto Estadual nº 23.430/1974. As infrações estão tipificadas no art. 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pelo Secretário da Saúde.

Data da Decisão: 19/11/2019

Penalidade Imposta: Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Lajeado, 20 de janeiro de 2020